

Ofício nº067/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 18 de janeiro de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº063/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica para Atender as Necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. <sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº063/2022/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada para Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Viseu. Empresas Contratadas NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº: 05.048.534/0001-01, Contrato nº088/2023/CPL; E.T. MARQUES EIRELI, CNPJ nº: 08.691.632.0001-50, Contrato nº089/2023/CPL; SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.393.709/0001-06, Contrato nº090/2023/CPL

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos municípios, tendo em vista que esses materiais de consumos, insumos e reagentes para laboratório de análises clínicas é de suma importância, pois, trata-se de materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades clínicas e de apoio diagnóstico desenvolvidas no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses.





Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2023